

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Nº 119 - Art. 1º Designar o servidor PAULO FERNANDO PERES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 666607, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesa e Superintendente Substituto da Unidade Gestora 110097 - Superintendência de Administração no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 05 a 29 de março de 2012, ficando convalidados os atos praticados nos períodos de 13 a 16 de dezembro de 2011, 26 a 30 de dezembro de 2011 e 22 a 26 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
Em 26 de março de 2012

REFERÊNCIA: Processo nº 00412.000329/2012-71. Afastamento do País da Advogada da União PRISCILA LEAL SEIFERT, matrícula SIAPE nº 1437179, em exercício na Procuradoria-Regional da União 2ª Região, para participar de Workshop na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires, tema "O direito fundamental a uma boa administração no direito nacional e no direito europeu", em Buenos Aires, na Argentina a ser realizado no período de 26 a 30 de março de 2012, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIAS CONJUNTAS DE 23 DE MARÇO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 41 - Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância designada pela Portaria Conjunta nº 10, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2012, seção 2, página 2, visando apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 00406.000837/2010-76 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 10, de 07 de fevereiro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Nº 42 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 91, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 157, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2009, Seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 209, 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 37, de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 82, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 144, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 67, de 5 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 168, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 227, de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, seção 2, páginas 2-3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 3, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2012, seção 2, página 3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54200.001075/2002-51 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 3, de 12 de janeiro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Nº 43 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 90, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 156, de 9 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2009, Seção 2, página 4, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 208, de 17 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, Seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 36, de 8 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 9 de março de 2010, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 69, de 30 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 141, de 22 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2010, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 66, de 5 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 123, de 3 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2011, seção 2, página 3, Reconduzida pela Portaria Conjunta nº 166, de 16 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2011, seção 2, página 1, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 226, de 26 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 2, de 12 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2012, seção 2, página 3, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54200.001068/2003-30 e apensos, bem como os fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 2, de 12 de janeiro de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal

CELSON LISBOA DE LACERDA
Presidente do INCRA

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem:

Nº 44 - Art. 1º Designar o Procurador Federal MOACYR RIBEIRO DE LYRA FILHO, Matrícula SIAPE nº 0445056, o Procurador Federal RICARDO RAMOS COUTINHO, Matrícula SIAPE nº 0445064, e o servidor MARCUS CAITANO CORRÊA, Matrícula SIAPE nº 6054876, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo nº 02019.001012/2011-49, e apensos, bem como fatos conexos.

Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS
Procurador-Geral Federal

CURT TRENNEPOHL
Presidente do IBAMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 23 DE MARÇO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 611, de 16 de agosto de 2002, Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010 e no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor JOSE CARLOS CARREIRA DOS SANTOS da atribuição de Encarregado do Setor Financeiro Titular na Unidade Gestora 110060 - Coordenação de Orçamento e Finanças.

Art. 2º - Designar a servidora IARA MICHICO YAMADA para a atribuição de Encarregado do Setor Financeiro Titular na Unidade Gestora 110060 - Coordenação de Orçamento e Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos anteriormente praticados.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIAS DE 26 DE MARÇO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.056, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 611 - NOMEAR

ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA, Analista de Finanças e Controle, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da União, código DAS 101.4, da Controladoria-Geral da União.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Nº 612 - DISPENSAR

ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA, Analista de Finanças e Controle, do encargo de Substituto do Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da União, código DAS 101.4, da Controladoria-Geral da União.

JORGE HAGE SOBRINHO

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 609, DE 26 DE MARÇO DE 2012

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 15, incisos III e IV, Anexo I do Decreto nº 5.683, de 24 de janeiro de 2006; os artigos 43, inciso V, e 81, inciso II, da Portaria-CGU nº 570, de 11 de maio de 2007; e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar OSWALDO FERNANDES DE ARAÚJO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 148339; WALTER GODOY NETO, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538413; e WALTER MENDES, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1543037, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continui-

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

BETO FERREIRA MARTINS VASCONCELOS
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787